

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 502, de 14 de abril de 2005.**

*Homologa a Deliberação nº 085 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova a inserção do art. 2ºA na Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 039, de 11 de março de 2002, que estabelece normas para a integralização curricular dos ingressos aos cursos de graduação ofertados pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2005, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 085 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de novembro de 2004, publicada no DO/MS Nº 6386, de 14 de dezembro de 2004, p. 31, que aprova a inserção do art. 2ºA na Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 039, de 11 de março de 2002, que estabelece normas para a integralização curricular dos ingressos aos cursos de graduação ofertados pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de abril de 2005.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Presidente CEPE/UEMS